

ANEXO I

Da Habilitação Técnica

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA ENTIDADES ESTATAIS**

12/05/2023

1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 1.1. A habilitação técnica das empresas licitantes visa a comprovação da experiência e maturidade técnica empresarial e da equipe, e será de caráter eliminatório;
- 1.2. Os atestados apresentados para a comprovação da qualificação técnica deverão indicar experiência anterior na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software integralmente empregando metodologias ágeis, com um mínimo de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho contratados, e por período não inferior a 1 (um) ano com detalhamento estabelecido no item 2 ao 10 e seus subitens.
 - 1.2.1. Os atestados que comprovam a qualificação técnica das empresas das Licitantes deverão ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 1.2.2. A licitante será desclassificada automaticamente na falta de qualquer documento exigido nos itens 2 ao 10 e seus subitens.
- 1.3. Todos os atestados abaixo deverão conter de forma clara a descrição do quesito atendido, as informações de Sigla e descrição de cada projeto executado;
- 1.4. Todos os atestados comprobatórios deverão ser firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, estar devidamente datados, assinados e com a identificação do atestante.
- 1.5. Somente serão analisados os atestados que estiverem relacionados no Anexo VIII – Modelo de Lista de Atestados, preenchido pela licitante, seguindo estritamente as orientações no corpo de modelo.
- 1.6. Os representantes técnicos da Comissão de Licitação avaliarão a documentação apresentada em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da CPL, e preencherão um quadro com o atendimento aos itens acima pelas empresas Licitantes.
- 1.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, conforme inciso I do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no sentido de comprovar as informações fornecidas na documentação descrita nos itens 02 ao 08 e seus subitens.
- 1.8. Em caso de diligência, poderão ser solicitadas informações complementares da Licitante ou da Atestante, de modo a evidenciar a comprovação em questão.
- 1.9. Não serão aceitos atestados de entidades que façam parte do mesmo grupo empresarial da LICITANTE.
 - 1.9.1. Considerar-se-á mesmo grupo empresarial as entidades que façam parte de um grupo ou conglomerado de cunho econômico, interligadas por uma mesma holding ou matriz, estabelecida no Brasil ou exterior, independente de atuarem em setores de bens ou serviços diferentes.

2. DA ALOCAÇÃO DE PERFIS

- 2.1. Atestado(s) ou certidões firmadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou serviços de alocação de equipes que

somadas tenham envolvido mais de 100 profissionais distribuídos entre os seguintes perfis:

- I. Arquiteto de Software;
- II. Analista de Requisitos;
- III. Analista Desenvolvedores;
- IV. Analista de Dados;
- V. Analista de Teste.

3. DO PERÍODO DE ALOCAÇÃO

- 3.1. Atestado(s) ou certidões firmadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou serviços de alocação de equipes que somadas tenham envolvido mais de 100 por um período superior a 12 (doze) meses;

4. DA METODOLOGIA

- 4.1. Atestado(s) ou certidões firmadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou pelo menos 1 (um) projeto de desenvolvimento ou manutenção de softwares utilizando metodologia ágil no mínimo de 20.000 (vinte mil) horas ou 2.000 pontos de função;

5. GERÊNCIA DE PROJETOS

- 5.1. Atestado(s) ou certidão(ões) firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou projetos de desenvolvimento ou manutenção de softwares que utilizou as boas práticas da Gerência de Projetos baseadas no PMBOK, que juntos somam pelo menos 40.000 (quarenta mil) horas;
- 5.2. Atestado(s) ou certidão(ões) firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou projetos de desenvolvimento ou manutenção de softwares, utilizando práticas ágeis, que juntos somam pelo menos 40.000 (quarenta mil) horas ou 4.000 pontos de função;

6. GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO

- 6.1. Atestado(s) ou certidão(ões) firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou projeto de desenvolvimento ou manutenção de softwares que utilizou as boas práticas da Gerência de Configuração de Software, que contemplavam a integração contínua, que juntos somam pelo menos 40.000 (quarenta mil) horas ou 4.000 pontos de função;

7. QUALIDADE

- 7.1. Atestado(s) ou certidão(ões) firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou projeto de desenvolvimento ou manutenção de softwares que utilizou as boas práticas de Qualidade (Garantia e Controle) incluindo a inspeção de artefatos e código fonte que juntos somam pelo menos 40.000 (quarenta mil) horas ou 4.000 pontos de função;